CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 290/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MANHUAÇU

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 016/2015, de 26/05/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 489/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **o reconhecimento** dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Manhuaçu, localizada na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 60, Alfa Sul, em Manhuaçu/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 10 de junho de 2015 até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 24 de Junho de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br